

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2012

DATA: 06 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO IV – MAPA DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

***Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo IV – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, parte integrante da Lei Complementar nº 006/2008, de 22 de dezembro de 2008.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

Paulo Brandt
Diretor do Departamento
de Administração

RUDI KUNS
PREFEITO